



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 99/2022

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

#### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MARINA CORDEIRO DE MENESSES FERREIRA MATOS	CPF/CNPJ: 868.362.696-20	
Endereço: RUA TURMALINA, Nº 319	Bairro: CENTRO	
Município: CLÁUDIO	UF: MG	CEP: 35530-000
Telefone: (37)3381-1542	E-mail: mario.ambiental@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BURITIZINHO	Área Total (ha): 16,0801
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17.539	Município/UF: CLÁUDIO/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116605-FABA.DDCF.B2EC.4CAF.BC7C.35D5.5C57.00F5

##### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	51	indivíduos

##### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	51	indivíduos	520.005	7.747.788

##### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		4,00

##### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada		4,00

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		13,73	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		11,48	m <sup>3</sup>

**1.HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo: 01/09/2022Data da vistoria remota: 19/10/2022Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 20/10/2022**2.OBJETIVO**

É objeto deste parecer a análise da solicitação de autorização simplificada para corte ou aproveitamento de 51 árvores isoladas nativa viva, em uma área de 4,00 ha, com objetivo de melhoria da área de agricultura da propriedade.

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 20/04/2021 o DAE nº 1401080427678 no valor de R\$ 504,83 referente ao corte de árvores isoladas em 4,00 ha e o DAE complementar nº 1401196036314 no valor de R\$ 105,77 pago dia 19/07/2022.

**Taxa florestal:** Foi recolhido em 20/04/2021 o DAE nº 2901080435521 no valor de R\$ 75,81 referente a 13,73 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e o DAE nº 2901080441130 no valor de R\$ 423,34 referente a 11,48 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa. Foram recolhidos, em 19/07/2022, os DAEs complementares de lenha e madeira nº 2901196036835, no valor de R\$ 15,88, e o nº 2901196037254, no valor de R\$ 88,69.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 51 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 4,00 ha, localizada na propriedade Fazenda Buritizinho, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido em 29/09/2022 o DAE nº 1501218077652 no valor de R\$ 328,58 referente a 11,48 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa e o DAE nº 1501218071956 no valor de R\$ 392,98 referente a 13,73 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano**

**MASP: 1.146.608-3**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 20/10/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54938664** e o código CRC **E6293411**.